



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 711/2018

De, 03 de Setembro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, artigo 30, inciso I, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, APROVOU** e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **COOPEON – Cooperativa Mista Agropecuária de Ourilândia do Norte**, inscrita no CNPJ nº 05.662.139/0001-14, entidade com patrimônio própria e personalidade jurídica de direito privado, o imóvel urbano situado na Gleba Carapanã – Lote 03 - Zona Rural, com área total de **00,0730 (zero, zero hectares, sete ares e trinta centiares)**.

Parágrafo Único – A alienação do imóvel de que trata o *caput* este artigo será onerosa para o Município por não haver pagamento com o respectivo recolhimento ao erário, ficando, no entanto, a alienação condicionada à construção da Sede da **COOPEON – Cooperativa Mista Agropecuária de Ourilândia do Norte**, observadas as condicionantes estabelecidas na Lei Municipal de nº 043/1990 que versa sobre a reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal caso não se efetive o início das obras no lapso temporal nela previsto.

Art. 2º. As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta da **COOPEON – Cooperativa Mista Agropecuária de Ourilândia do Norte**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P. M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado: 03 de Setembro de 2018.

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete